



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 26 de fevereiro de 2021 • Ano V • Edição Nº 662



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 82/2021) .....	2
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021) .....	6
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021) .....	6
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021) .....	7
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021) .....	7
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021) .....	7
<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021) .....	8
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021) .....	8
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021) .....	9
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021) .....	9
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021) .....	9
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021) .....	10
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021) .....	10
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021) .....	10
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021) .....	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 82/2021)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 82, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“Institui no Município novas medidas e adota restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais comando normativos,

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na Lei nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que medidas como isolamento e distanciamento social, bem como toque de recolher, de fato, podem diminuir a curva de projeção de contágio pelo Covid-19, sendo que tais medidas extremas se tornam de evidente interesse público e de necessidade administrativa urgente;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos seus atos e ações, conforme determina o artigo 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer ações visando o máximo distanciamento social possível e a não ocorrência de aglomerações, como forma de conter a cadeia de transmissão da COVID-19.

**CONSIDERANDO** que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias, a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de novas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 20.254, de 25 de fevereiro 2021, que Institui, nos Municípios indicados, a restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19,

**CONSIDERANDO** o aumento significativo do número de casos, bem como a superlotação dos leitos da Ala-covid do Hospital Municipal de Sapeaçu,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedada a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças pública, das 20:00 horas às 05:00 horas, até 01 de março de 2021, na sede e zona rural do município.

§ 1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§ 2º - A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde, segurança e serviços funerários.

**Art. 2º** - Continuam suspensas as atividades, até as 5:00 horas do dia 01/03/2021, dos seguintes serviços considerados de natureza não essenciais:

- Restaurantes, Bares, Pizzarias e Pastelaria, sendo permitido apenas delivery de alimentos.
- Salão de beleza e barbearias;

---

#### **GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



- Circulação de transporte alternativo;
- Academias de ginástica
- Atividades esportivas e culturais;

§1º - Os serviços de entrega em domicílio (delivery) de alimentos poderão ter seu funcionamento até as 22:00 horas.

§2º - Fica vedada a venda de bebidas alcoólicas em quaisquer estabelecimentos, inclusive através de entrega em domicílio (delivery), das 18:00 horas do dia 26/02/2021 até as 5:00 horas do dia 01/03/2021;

**Art. 3º** - Continuam PROIBIDOS, a partir das 18:00 horas do dia 26/02/2021, até as 5:00 horas do dia 01/03/2021, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Sapeaçu, à exceção dos seguintes serviços:

- Postos de gasolina e estabelecimentos que comercializem gás de cozinha, que poderão funcionar somente até as 18:00 horas;
- Farmácias, que poderão funcionar somente até as 18:00 horas;
- Serviços funerários;
- Supermercados / Mercados, que poderão funcionar somente até as 18:00 horas
- Indústrias com jornada de revezamento;

**Art. 4º** - Ficam suspensas, também, até o dia 01/03/2021, conforme determinado no art. 3º, do Decreto 20.254, de 25 de fevereiro de 2021, expedido pelo Governo do Estado da Bahia, os seguintes eventos e atividades, previstos no inc. I, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 19.586/2020, independentemente do número de participantes:

- eventos religiosos;
- desportivos;
- shows (festas públicas ou privadas);
- academias;
- passeatas;
- circos;
- cerimônias de casamentos;

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



- solenidades de formaturas;

- feiras livres.

**Art. 5º** - Fica vedada, ainda, das 17:00 horas do dia 26/02/2021 às 05:00 horas do dia 01/03/2021, a prática de qualquer atividade esportiva coletiva, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomeração;

**Parágrafo único** - Fica vedada nas praças, como forma de contenção de aglomerações, a instalação de brinquedos de qualquer natureza (pula-pula, castelos infláveis, etc), bem como a circulação de ambulantes de qualquer natureza;

**Art. 6º** - Fica proibido, durante a vigência do presente Decreto, o uso de parques e quadras esportivas, em espaços público e/ou privados;

**Art. 7º** - A Polícia Militar da Bahia - PMBA apoiará as medidas necessárias adotadas pelo Estado e Município, tendo em vista o disposto no Decreto do Governo do Estado de nº 20.254, de 25 de fevereiro de 2021.

**Art. 8º** - Caberá aos órgãos especiais vinculados à Administração Municipal bem como da Secretaria da Segurança Pública a observação e incidência dos arts. 268 e 330 do Código Penal, nos casos de descumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2021.

**George Vieira Góis**  
Prefeito

**Cristiane Góis**  
Secretária Municipal de Saúde

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-028-2021, CONTRATO N° 022-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-028-2021, junto a empresa BAHIA LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.688.966/0001-05, cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para execução de serviço de limpeza de fossa séptica, para atender a demanda das secretarias deste Município. no valor de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais). Fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 03 de Fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-033-2021, CONTRATO N° 025-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-033-2021, junto ao profissional ANTONIO SOBRAL SANTOS & CIA LTDA, Inscrito no CNPJ sob o nº 14.793.312/0001-26, no valor total de R\$ 10.429,60 (Dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para contratação de empresa qualificada para aquisição de material de construção para manutenção e pequenos reparos de bens imóveis deste Município. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 08 de fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-034-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-034-2021, junto a empresa SUPRINTECH INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.792.785/0001-21, no valor total de R\$ 17.361,00 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e um reais), cujo objeto é contratação de empresa qualificada para aquisição de insumos de informática, destinados às Secretarias do Município de Sapeaçu-BA, fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 09 de Fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-036-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-036-2021, junto a empresa GRAFICA E EDITORA FORTALEZA EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.423.196/0001-00, no valor total de R\$ 4.865,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais), cujo objeto é contratação de empresa qualificada para confecção gráfica de carnês para recolhimento de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2021, fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 11 de fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-038-2021, CONTRATO Nº 027-2021. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-038-2021, junto a empresa IRMÃOS COUTO CONFECÇÕES LTDA -ME, portador do CNPJ sob nº 11.054.868/0001-90, no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de sacolas personalizadas a serem utilizadas na jornada pedagógica deste município. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 12 de fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-029-2021, CONTRATO N° 023-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-029-2021, junto a empresa DTECMOTORES COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Inscrita no CNPJ: 13.476.847/0001-99, no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), cujo objeto é contratação de empresa qualificada para aquisição de equipamentos e peças e manutenção dos poços artesanais localizados nos Distritos do Município de Sapeaçu-Ba, fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 03 de fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-027-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-027-2021, junto a empresa DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 11.264.692/0001-00, no valor de R\$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). Correspondente a aquisição de 3 (três) aparelhos de ar condicionado a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 03 de fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição– Presidente da COPEL.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-030-2021, CONTRATO Nº 024-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-030-2021, junto a empresa Antônio Roque Costa Magalhães, CPF sob o nº 975841185-34, cujo objeto trata-se de contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de borracharia nos veículos pertencentes à frota das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação e Assistência Social deste Município, no valor total global de R\$ 3.147,00 (Três mil, cento e quarenta e sete reais). Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 03 de fevereiro de 2021. Áquila Siva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-032-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-032-2021, junto a CAMILA ALVES SAMPAIO FALCAO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.986.035/0001-90, no valor total de R\$ 3.574,00 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais), cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de material de fisioterapia visando atender a demanda da Secretaria de Saúde deste Município, conforme proposta em anexo. Fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 05 de Fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-035-2021, CONTRATO Nº 026-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-035-2021, junto ao Sr. Antonio Luis Santana Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 596.060.705-06, cujo objeto trata-se de locação de (01) imóvel, situado no Loteamento Laranjeira, neste município, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde da Família, para atender as necessidades da população do Município. Fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 09 de fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-037-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-037-2021, junto PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob o Nº. 33.961.969/0001-88, no valor de R\$ 35.218,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e dezoito reais), cujo objeto trata-se de contratação de empresa para aquisição de luvas, toucas e álcool antisséptico, visando a prevenção dos agentes de saúde deste município ao COVID-19. Fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. 12 de fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-039-2021 – CONTRATO Nº 028-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-039-2021, junto a empresa CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 05.289.653/0001-56, cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de manutenção nos ar-condicionados pertencente a Secretaria de Saúde deste Município, no valor total global de R\$ 3.470,00 (Três mil, quatrocentos e setenta reais), para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 15 de fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-040-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-040-2021, junto a PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 33.961.969/0001-88, no valor total de R\$ 29.330,30 (Vinte e nove mil, trezentos e trinta reais e trinta centavos), cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de material penso visando atender a demanda da Secretaria de Saúde deste Município, conforme proposta em anexo. Fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 15 de Fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

**AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-031-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-031-2021, junto PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob o Nº. 33.961.969/0001-88, no valor de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para aquisição de máscaras e luvas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. 04 de fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.